

# Diário Oficial

## Município de Sumaré

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 22 de novembro de 2021 - Ano 11 - nº 1074





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 361 LP De 22 de novembro de 2021.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5839/19

#### **RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ZENAIDE BER-NARDINO RG: 13.519.846-X, matrícula nº 18627, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Prestação de Contas Notificação de Recebimento de Recursos Período: 16/10/2021 até 30/10/2021

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 16/10/2021 a 30/10/2021				
Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171801210100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	20/10/2021	720.993,80	
		29/10/2021	2.135.523,08	
				2.856.516,88
4171801510000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	20/10/2021	682,71	
		29/10/2021	94,41	
				777,12
4171802610100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	21/10/2021	153.552,00	
		27/10/2021	1.404,15	
				154.956,15
41/1803110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	21/10/2021	11.000,00	
				11.000,00
4171803111400000	INCREMENTO PAB Nº 36000.283754/2019-00	19/10/2021	1.000.000,00	
447400004000000	INGENTIVO EINANGEIDO VIOU ÎNGLA EM OMÉDE	04/40/0004	45.070.00	1.000.000,00
41/1803310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21/10/2021	45.078,23	
		27/10/2021	8.007,95	50,000,40
447400004000000	AOÃES DE SOUDATE A EMPERIAS	40/40/0004	00 000 50	53.086,18
41/1803310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	19/10/2021	66.262,50	00 000 50
4474000440400000	ASSISTÊNCIA FARMACÈUTICA E INSUMOS	18/10/2021	90.616.49	66.262,50
417 16034 10 100000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	16/10/2021	90.616,49	90.616,49
4171905110000000	Transferências do salário-educação - principal	18/10/2021	1.388.562,14	90.616,49
417 1605 110000000	Transierencias do salario-educação - principal	10/10/2021	1.300.302,14	1.388.562,14
417101021010100	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	28/10/2021	14.684,54	1.300.302,14
417 16103 1010 1000	FISO BASICO FIXO - FAIF	26/10/2021	14.004,54	14.684,54
4171810310102000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS	28/10/2021	23.284,17	14.004,54
417 1010310102000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA DE VINCOEOS	20/10/2021	23.204,17	23.284,17
/171810310301000	GBF - BOLSA FAMÍLIA	25/10/2021	41.851,41	23.204,17
417 10103 1030 1000	GBI - BOLGA I AWILLIA	23/10/2021	41.031,41	41.851,41
4171810310402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	25/10/2021	42.420,00	41.001,41
4171010010402000	TRIMETOR IN AROUNT O GOAG - GRANGAT EELE	20/10/2021	42.420,00	42.420,00
4171899110200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	29/10/2021	91.287,94	42.420,00
417 1000110200000	ABO - I EL 100/2020 COMIL ENGAÇÃO BA ONIÃO	25/10/2021	31.207,34	91.287,94
4175801110100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	19/10/2021	1.657.279,30	01.201,01
		20/10/2021	121.043,95	
		26/10/2021	5.350.171,11	
		29/10/2021	310.881.67	
				7.439.376.03
Total Geral				

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumare/SP

Sumaré, 22 de novembro de 2021

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA Contador CRC 1SP248165/O-0

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR1031201-7822-MBGPMDZMBRDV-4 - Emitido por: JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO

22/11/2021 15:21:12 -03:00

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - Superintendente: Sebastião Silvestre Martin Gonçalez

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Redação: Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - Assessor I: Jefferson Lobo





#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 732, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa e credenciam os servidores públicos do Município de Sumaré como Autoridades Sanitárias, para o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o artigo 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário estadual;

Considerando a Lei Orgânica do Município no seu art. 318, inciso I, de 06 de janeiro de 2003, que dispões sobre as ações de Vigilância em Saúde;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar e credenciar, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, as quais compõem a equipe de Coordenadoria de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 (seis) meses a partir da publicação, as quais exercem as seguintes funções:

NOME / MATRÍCULA FUNCIONAL / CPF / FUNCÃO

Rafael Virginelli

296.859.098-73 Secretário Municipal de Saúde

Denise Torce Barja 15678 130.542.268-67 Diretora de Vigilância em Saúde (Administradora e Auditora de Serviços de Saúde)

Adriana O. Singi Wegmüller 7967 188.169.178-06 Coordenadora de Vigilância Sanitária (Cirurgiã--Dentista)

Regia Aparecida Carlos Santana 7787 006.088.776-11 Coordenadora de Vigilância Epidemiológica (Enfermagem)

Josiane Fernandes Sauniti 17106 358.975.078-21 Coordenadora da Zoonoses (Médica Veterinária)

Sergio Geraldo Rumin 19498 263.064.238-00 Coordenador de Unidade Controle de Vetores

Maria Zélia Dantas 17289 969.074.798-34 Enfermeira

Alexandre Marcelo Clemente 15715 246.558.878-85 Fiscal Sanitário

Arlindo Gonçalves Neto 10095 090.596.008-43 Fiscal Sanitário

Cláudio Rodrigues Júnior 17576 871.178.868-20 Fiscal Sanitário

Cristina Santos Ramos Oliveira 17998 008.560.051-26 Enfermeira

Damarys Fonseca de Araújo 17108 016.413.318-60 Técnica de Enfermagem

Débora V. Rocha Oliveira 17825 067.753.318-78 Técnica de Enfermagem

Janaína Paula S. Vieira 17856 195.590.888-58 Técnica de Enfermagem

Luciana Priscila Breda Carvalho 9182 248.059.298-71 Auxiliar de Enfermagem

Tatiana Regina Amorin Alves 9327 259.088.838-40 Enfermeira

Thais Leitão Fonseca 9344 220.953.058-09 Aux, Enfermagem

Viviane Vinkauskas Gerônimo 13881 278.291.848-60 Médica Veterinária

Rodney Valides Barreira 18123 115.163.938-99 Engenheiro Civil

Ângelo Fernando Zoppi 901232 040.851.788-30 Engenheiro Civil

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente. Sua devolução deverá ocorrer com posterior inutilização nos seguintes casos: aposentadoria, provimento de outro cargo público, exoneração, demissão ou nos casos de licenciamento superior a 90 (noventa) dias e suspensão do exercício do cargo.

Artigo 4º - A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada a cada 6 (seis) meses para fins de divulgação ou quando houver inclusão e/ ou exclusão dos nomes acima relacionados, de

acordo com o entendimento das autoridades competentes.

Artigo  $5^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 733, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia e dá posse aos membros e designa Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no §  $1^{\rm o}$  do Art.  $6^{\rm o}$  e Art.  $7^{\rm o}$  e Art.  $9^{\rm o}$  da Lei Municipal  $n^{\rm o}$  3906/2003, bem como o §  $1^{\rm o}$  do Art.  $4^{\rm o}$  e Art.  $7^{\rm o}$  do Decreto  $n^{\rm o}$  6663/2005; e

Considerando o ofício nº 103/2021- I.A.M.S.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e dar posse aos membros do Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré – IAMS, conforme eleição realizada em 04 de outubro de 2021, para o mandato bienal de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023, que ficou constituído com os seguintes membros titulares e suplentes:

Para Conselheiros:

Amilton Hoffmann Herman Yanssen Devair Lupes Fabiani Geni Aparecida Noveleto Jordão Jair Pardini

Para Suplentes:

Andréia Barbosa Noberto Jaci do Nascimento M. Batista Maria Graziela Ramos de Souza Valdomiro Villis Klava Roseli Alves Silveira

Art.  $2^{\rm o}$  - Em face do disposto no Artigo  $6^{\rm o}$ , §  $1^{\rm o}$  da Lei Municipal  $n^{\rm o}$  3906/03, fica designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, o Sr. Amilton Hoffmann.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

22 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 734, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidora para responder pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal  $n^{\circ}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\circ}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  8410, de 15 de março de 2011;

Considerando férias do Secretário Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico:

#### RESOLVE:

Art 1º - Designar, a partir de 22 de novembro de 2021, a servidora ANA PAULA RIBEIRO NISHI-DA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.692.386-X, titular do cargo de PROMOTOR DE EVENTOS C, REF. PMS14, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SE-CRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECO-NÔMICO, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, pelo período de trinta dias.

Art.  $2^{\circ}$  - As funções inerentes à designação de que trata o artigo  $1^{\circ}$  deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art.  $3^{o}$  - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.  $5^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA  $N^{\circ}$  735, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 27.870/21;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SABRINA TAINAN DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.131.122-5, matrícula 18548-1, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS 04, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2021.

Art.  $2^{\circ}$  - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 736, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 631/20, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria  $n^\varrho$  631/20, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Nileidy Venezian dos Santos;

Considerando os elementos constantes no protocolado – PMS  $n^{\circ}$  26.639/2021.

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Cessar, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria  $n^{\circ}$  631/20, da servidora NILEIDY VENEZIAN DOS SANTOS, matrícula 9135-1, portadora da Cédula de Identidade RG  $n^{\circ}$  20.777.508-4, titular do cargo de MONITOR ESPORTIVO A, REF. PMS37, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.  $2^{o}$  - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 737, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 630/20, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 630/20, que concedeu afastamento não remunerado ao servidor José Vicente dos Santos Filho;

Considerando os elementos constantes no protocolado – PMS  $n^{\varrho}$  26.640/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 630/20, do servidor JOSÉ VICENTE DOS SANTOS FILHO, matrícula 9134, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.184.458, titular do cargo de PROFESSOR DE ESPORTE E, REF. PMS89, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Exonera a pedido, o servidor em questão, com data retroativa a 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4  $^{\rm o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA  $N^{o}$  738, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 27.907/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ANGELO ADRIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.584.225-3, matrícula 18548-1, do cargo de ENGENHEIRO MUNICIPAL D, REF. PMS 09, subordinada à Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo  $1^{\circ}$ .

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA  $N^{\circ}$  739, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, o servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do serviço público, a pedido, o servidor VALDOMIRO VILLIS KLAVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.128.535-5, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração de GERENTE FINANCEIRO DO FAPS, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

22 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO № 11.193, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  2700/2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.443, de 04 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.4.4.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

20 01.110.0000 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

12 01.110.0000 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art.  $5^{o}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.194, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2700/2021.

#### DECRETA.

Art.  $1^{\circ}$  - Nos termos da Lei Municipal  $n^{\circ}$  6.443, de 04 de dezembro de 2020, art.  $6^{\circ}$ , inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal  $n^{\circ}$  6.378, de 30 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0004.2009

Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte de Recurso 011100000 - GERAL

Valor R\$ 145.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 145.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0004.2009

Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa 3390300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso 011100000 - GERAL

Valor R\$ 145.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 145.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art.  $5^{o}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.195, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90. inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 6445, de 11 de dezembro de 2020, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS  $n^{o}$  14.377/2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, instituído pela Lei Municipal nº 6445, de 11 de dezembro de 2020, e de acordo com o seu Art. 4º, que ora fica assim constituído:

I - SUPERINTENDÊNCIA DE TRABALHO - SMTEGRDE

Titular: Thaís Cristine Lunardi Vasconcellos R.G  $n^{o}$  35.159.272-6

Suplente: Dirceu César Pacheco

R.Ĝ. nº 21.871.406

Titular: Glorete Aparecida Fernandes R.G  $n^{\circ}$  20.119.773-X

Suplente: Dirceu César Pacheco R.G. nº 21.871.406

II -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO:

Titular: José Antonio Quental R.G. nº 9.387.261 Suplente: Roseli Jacinto Peres Mastromauro R.G. nº 24.421.790-7

III-SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO.

Titular: Alfred Isac de Souza R.G  $n^{o}$  40.144.388

Suplente: Edna Battara Marques R.G. nº 21.934.005

IV-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTOS ECONÔMICO ESTADUAL DE CAMPINAS:

Titular: Alcinéa Alessandra Melo de Moraes R.G nº 26.421.884-X

Suplente: Mariliane Aparecida Fernandes R.G nº 28.862.042-2

V-SINDICATO DO ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS.

Titular: Daniel Marcos Ortiz de Abreu R.G. nº 20.114.943

Suplente: Walter de Souza Queiroz Gomes R.G.  $n^{\varrho}$  18.671.124

VI -CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP – REGIONAL CAMPINAS.

Titular: Paula Cristina Calvinho Lopes de Carvalho R.G. nº W522304DIREXEX

Suplente: Roberto de Carvalho Bandeira Junior R.G.  $n^{\varrho}$  9.861.781

VII - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SUMARÉ – ACÍAS.

Titular: Francislaine Pereira Braga R.G. nº 42.689.070

Suplente: Juarez Pereira da Silva R.G.  $n^{\underline{o}}$  6.761.855-8

VIII-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PECUA-RISTAS DE SUMARÉ.

Titular: Hilario Afonso da Silva R.G.  $n^{\underline{o}}$  25.926.802-1

Suplente: Daniel Lima Cordeiro R.G. nº 40.716.183

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá substituir os membros a qualquer tempo a pedido do Conselho, desde que devidamente justificado, ou ainda por conveniência administrativa.

Art.  $3^{\circ}$  - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.  $4^{9}$  - O mandato dos membros do COMTER será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art.  $5^{\circ}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.196, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitui membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CON-DEPHAEA, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Decreto nº 11.019, de 13 de Maio de 2021, que nomeia os membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré – CONDEPHAEA;

Considerando o Oficio nº CL01 – CONDEPHAEA;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS  $n^{\varrho}$  20.016/2007.

DECRETA:

Art.  $1^{\rm o}$  - Ficam substituídos os membros Carlos Henrique de Oliveira Nascimento - RG  $n^{\rm o}$  8.842.610 por Carlos Hiroshi Shimabukuo - RG  $n^{\rm o}$  19.314.396-3, Moisés Rodrigo Machado Paschoalin - RG  $n^{\rm o}$  30.231.421-0 por Wellington Carlos Arroio Nogueira - RG  $n^{\rm o}$  29.955.304-8 e Fernanda Gabriela Biondo - RG  $n^{\rm o}$  44.112.562-1 por Alerte Menuzzo - RG  $n^{\rm o}$  4.406.643, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, ficando assim constituído:

Alvimar Braz Ferreira RG M nº 4.688.273

Carlos Hiroshi Shimabukuo RG nº 19.314.396-3

Fernando Rodrigues Neto RG nº 15.929.491-5

Arnaldo Tramontano RG nº 10.592.380-1

Wellington Carlos Arroio Nogueira RG nº 29.955.304-8

Wesley da Silva Oliveira RG nº 30.293.201-X

Edvaldo Moreira de Godoy RG  $n^{\underline{o}}$  29.892.506

Juliana Paiola RG nº 26.300.826-5

Gilberto Bufarah RG nº 4.410.746

Alerte Menuzzo RG nº 4.406.643 Francisco Antônio de Toledo RG  $n^{\circ}$  3.336.219

Parágrafo Único: Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal  $n^{0}$  11.019/2021.

 $Art.2^{\underline{o}}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO  $N^{o}$  11.197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré

Considerando as disposições da Lei Municipal  $n^{0}$  4.301/2006;

Considerando a XIII Conferencia Municipal de Assistência Social, realizada em 05 de agosto de 2021, para o biênio 2021/2023 e;

Considerando os elementos no Ofício  $n^{\varrho}$  049/2021;

Considerando os demais elementos do Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  26.060/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleitos na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 05 de agosto de 2021, para o biênio 2021/2023, ficando assim constituído com os seguintes membros:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Keren Caroline do Nascimento Silva RG nº 52.869.209-4

Suplente: Nádia Maciel da Silva RG nº 20.821.966-9

Titular: Rafaela Milena Cabral RG 48.185.115-8

Suplente: Andrea Regina Cobo Giolli RG nº 17.297.836-1

Titular: Telma Cristina Gasparetto Paiuta RG nº 29.728.557-9

Suplente: Priscila da Silva Neves Pereira RG nº 47.351.532-5

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS:

Titular: Maria Aparecida Sampaio Sans RG nº 6.777.377

Suplente: Vera Lucia Scamato Arantes RG nº 16.127.951-7

Titular: Lilian Regina Scrocca Menuzzo de Souza RG nº 12.548.791-5

Suplente: Elaine da Silva Gomes Amad RG nº 54.135.454-1

Titular: Francisca Ely Mota RG n $^{\rm o}$  50.284.175

Suplente: Valdirene de Castro RG  $n^{o}$  28.691.565-0

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE PROGRA-MAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Leonardo Antônio Galindo RG nº 52.212.781-2

Suplente: Pamela Ferreira Viotto RG nº 46.605.745-3

Titular: Simone Borges do Carmo RG  $n^{o}$  21.271.192-1

Suplente: José Antônio Dias Costa RG nº 16.965.755-3

Titular: Woshinton Alvarenga de Oliveira RG nº 24.998.274-2

Suplente: Erivane Santos Matias RG  $n^{o}$  42.608.218-7

MEMBROS DO PODER PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ:

Titular: Alisson Táriquis Chuma RG nº 44.858.848-1

Suplente: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues RG nº 17.942.165-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSIS-TÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Alexandre Stein Coval RG nº 34.122.449-9

Suplente: Mariana de Oliveira Alborguete RG nº 34.691.073-9

Titular: Patrícia Pavan Martinelli RG  $n^{\circ}$  43.956.112-7

Suplente: Rodrigo Pedron RG nº 32.708985-4

Titular: Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira

Suplente: Teresa Teixeira

RG nº 25.380.711-6

RG nº 10.388.211-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Edna Martins Agostino RG nº 20.449.587-8

Suplente: Ana Paula Pereira Pimentel RG  $\,\mathrm{n}^{\mathrm{o}}$  35.199.573-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Daniela Aparecida da Silva Borges de Andrade

RG nº 27.915.449-5

Suplente: Fabio Martins Gutierrez RG nº 25.708398-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇA-MENTO:

Titular: Elson Eduardo Queiroz Eluf RG nº 20.448.287

Suplente: Silvia Regina Cabral Ramos RG nº 24.195.117-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, GERA-ÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO:

Titular: Sueli Gonçalves da Silva Galvão RG nº 20.777.451-1

Suplente: Ana Paula Ribeiro Nishida RG nº 32.692.386-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Titular: Rozária Martins RG nº 11.995.181-2

Suplente: Edna Vallini Pereira RG nº 19.625.058-4

Art.  $3^{o}$  - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ